



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI Nº 963/2001.**

**Dá denominação Avenida "A" entre a Rua dos Cravos, loteamento Jardim Aclimação e Avenida "E", loteamento Vêu de Noiva, passando pelas Ruas Vereador José de Souza, Rua Ernesto Bouret, Rua "D", Rua 23 e Rua 24 de "AVENIDA RUBENS PAES DE BARROS", em Chapada dos Guimarães MT.**

**Pedro Reindel Fonseca**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica denominado a atual Avenida "A" de "**AVENIDA RUBENS PAES DE BARROS**", que liga . a Rua dos Cravos, loteamento Jardim Aclimação e Avenida "E", loteamento Vêu de Noiva, passando pelas Ruas Vereador José de Souza, Rua Ernesto Bouret, Rua "D", Rua 23 e Rua 24, neste Município de Chapada dos Guimarães MT.

Art 2º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães MT, em 24 de Agosto de 2001.

**PEDRO REINDEL FONSECA**  
Prefeito Municipal